
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/2024 – GPMU, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 002/2024 – GPMU, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO (TLFF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 195 a 200 da Lei 006/2022– Código Tributário do Município de Upanema.

DECRETA:

Art.1º Fica fixada para 29/02/2024 a data para vencimentos da Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF).

Art. 2º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Licença e Fiscalização para Funcionamento expedidos no ano de 2023, até o dia 28/02/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 03 de Janeiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DA2EF905

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>